

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL
PORTARIA Nº 005/2026-PREVIMIL

PORTARIA Nº 005/2026-PREVIMIL Milagres – CE, 04 de fevereiro de 2026.

RETIFICA O ATO DE APOSENTADORIA Nº 009/2021 DA SERVIDORA FRANCISCA VERÔNICA GADELHA MORAIS, MATRÍCULA Nº 031617-2, CONFORME DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ.

O Gestor do Fundo de Previdência Municipal de Milagres, Ceará – PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Informação TCE nº 07037/2025, o Despacho nº 47764/2025 e a Informação TCE nº 10855/2025, proferidos no Processo nº 24719/2021-3 do TCE/CE;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado no Processo nº 09041152202 - PREVIMIL, que determinou a retificação do nome e dos valores dos proventos da aposentadoria da servidora, bem como a necessidade de um novo ato em conformidade com a IN 01/2024 do TCE/CE;

RESOLVE:

Art. 1º O Ato de Aposentadoria nº 009/2021, publicado em 27 de agosto de 2021, da servidora **FRANCISCA VERÔNICA GADELHA MORAIS**, Matrícula/PREFEITURA nº 031617-2, CPF nº 403.479.743-68, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – NÍVEL MÉDIO**, com a carga horária de 20 horas semanais, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC, e proventos mensais no valor de R\$ 1.957,59 (um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), passa a ser **RETIFICADO** para constar como sua base legal o disposto no Art. 31, Parágrafo Único, da Lei nº 1.235 de 03 de dezembro de 2014, com redação dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e § 5º, Art. 40 da Constituição Federal de 1988, com efeitos a partir da data de publicação do ato original (27 de agosto de 2021).

Art. 2º Os proventos foram calculados de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, com o cálculo de aposentadoria integral, baseada na última remuneração no cargo efetivo, com direito a integralidade e paridade, detalhados da seguinte forma:

BASE DE CÁLCULO	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base	1.702,25	Art. 31, Parágrafo Único, da Lei nº 1.235 de 03 de dezembro de 2014, com redação dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e § 5º, Art. 40 da CF de 1988.
Grat. Docência Produção	170,23	
Regência de Classe	85,11	
Total	R\$ 1.957,59	

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Milagres (CE), 04 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO FABIO ALVES BELÉM
Diretor Presidente - PREVIMIL
Portaria nº 018/2026 – GP

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:2976E633

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 11/02/2026. Edição 3903
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>